

COMUNICADO Nº 204/2025-CEV/UECE
(30 de outubro de 2025)

Dispõe sobre o indeferimento de pedido de inscrição como cotista para o Vestibular 2026.1 da UECE.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 04/2025-CEV/UECE, de 22/08/2025, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de inscrição do Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará no 1º período letivo de 2026, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Foi identificada uma divergência de natureza técnica entre as disposições do edital vigente e as orientações descritas no sistema de envio de documentações, fato que pode ter contribuído para entendimento equivocado por parte dos candidatos.
2. Em razão disso, as inscrições indeferidas exclusivamente pela ausência do envio do documento de identidade do candidato ou de seus pais ou responsável legal serão revistas administrativamente. Caso o candidato tenha apresentado algum desses documentos, sua solicitação será alterada para deferida, de modo a garantir a equidade no processo seletivo.
3. Os demais casos de indeferimento preliminar de vagas reservadas a cotistas, motivados por situações como ausência do termo de autodeclaração e histórico escolar, apresentação de documentos de renda desatualizados ou em nome de terceiros, ou ainda falta de comprovação adequada de deficiência nos casos de inscrição como pessoa com deficiência (PcD), serão analisados a partir dos recursos encaminhados pelos candidatos nos dias 23 e 24 de outubro de 2025. Os resultados finais serão divulgados no dia 03 de novembro de 2025.
4. Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a justiça e o respeito aos direitos dos candidatos, especialmente no que se refere às políticas de inclusão e ações afirmativas.

Fortaleza, 30 de outubro de 2025

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE